



Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

Três Barras do Paraná - PR

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, referente ao segundo semestre de 2021.

RESOLUÇÃO: 010/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 28/03/2022, Ata nº 003/2022;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. - 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2022.


Vanessa Buligon,

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 010/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, referente ao segundo semestre de 2021.

RESOLUÇÃO: 010/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 28/03/2022, Ata nº 003/2022;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2022.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CECAEF54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2022. Edição 2490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>